



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.305

Data: 26 de novembro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, no valor de R\$ 22.250,47, como segue:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012-045 - Fundo Municipal de Saúde

001210 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.1.311 - PAB Controle EpidemiologiaR\$ 22.250,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária e serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012-045 - Fundo Municipal de Saúde

001140 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.311 - PAB Controle EpidemiologiaR\$ 5.000,00

001160 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.1.311 - PAB Controle EpidemiologiaR\$ 14.648,74

Excesso de Arrecadação 1.7.2.1.33.02.07.00

3.1.311 - PAB Controle EpidemiologiaR\$ 2.601,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL